



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

D I Á R I O O F I C I A L

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 03

DATA: 27/03/2023

Lei 680/2023

de 27 de março de 2023.

Súmula: Concede a medalha “POETA ODILON NUNES DE SÁ” a pessoa descrita.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a honraria municipal “POETA ODILON NUNES DE SÁ”, a Sra. Maria Camboim Nunes de Sá, conforme biografia em anexo, na forma da Lei Municipal nº 546/2019.

Art. 2º. A medalha será confeccionada e entregue na forma dos arts. 3º e 4º da já citada Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal de Santa Teresinha-PB, em 27 de março de 2023.

José de Arimateia Nunes Camboim
Prefeito Constitucional